

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.



ATA DA 48ª SESSÃO, EM 5 DE AGOSTO DE 1964.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO DR. OCTÁVIO MURGEL DE REZENDE.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, EM EXERCÍCIO, O EXMO. SR. DR. FERNANDO MOREIRA GUIMARÃES, SUB-PROCURADOR.

SECRETÁRIA, A SRA. DRA. ILKA DUQUE ESTRADA BASTOS, DIRETORA DE SERVIÇO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros General-de-Exército Tristão de Alencar Araripe, General-de-Exército Antonio Jose de Lima Câmara, Almirante-de-Esquadra Jose Espindola, Almirante-de-Esquadra / Diogo Borges Fortes, General-de-Exército Floriano de Lima Brayner, Dr. João Romeiro Neto, Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, e o Exmo. Sr. Ministro convocado Major-Brigadeiro Antonio Alves Cabral.

Deixaram de comparecer à sessão, os Exmos. Srs. Ministros Dr. Washington Vaz de Mello e Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco, com causa justificada.

Ficou-se licenciado, o Exmo. Sr. Ministro-Presidente, Tenente-Brigadeiro Alvaro Hecksher.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

* * *

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

H A B E A S - C O R P U S

Nº 26.940 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Câmara. Paciente: Amadeu Felipe da Luz Ferreira, 3º Sargento, alegando, por sua esposa, que se encontra detido, para averiguações, no Quartel da Polícia do Exército, desde 5/IV/1964, sem nota de culpa, tendo sua prisão preventiva decretada pela 3ª Auditoria da 1ª R.M., após mais de 50 dias de prisão, e a fim de se defender, solto, de qualquer acusação que, por ventura, lhe seja atribuída, pede a concessão da ordem. - ...
- Concederam a ordem, pelo voto de Minerva, por excesso de prazo de prisão, contra os votos dos Exmos./ Srs. Ministros Gen. Ex. Lima Câmara, Dr. Ribeiro da Costa, Maj. Brig. Alves Cabral e 1m. Esc. Jose Espindola.

Nº 26.922 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Câmara.

(Cont. da ata da 48ª Sess., em 5/VIII/964)

mara. Paciente: Reinaldo de Benedetti, Cabo, "CA", a alegando, por seu advogado, estar recolhido ao Presídio da Marinha (Corpo de Fuzileiros Mayais), há mais de 50 dias, sem culpa formada nem prisão preventiva/decretada por autoridade competente, sendo a autoridade coatora o Encarregado do I.P.M., junto ao Estado-Maior da Armada, que, apesar do prazo decorrido, ainda não terminou as investigações a respeito do ora paciente, pede a concessão da ordem. - Negaram a ordem, unanimemente.

- Nº 26.950 - Para. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Alencar Ara-ripe. Paciente: Humberto de Lucena Lopes, civil, alegando, por seu advogado, que se encontra preso preventivamente, no Quartel da 5ª Cia. do Exército, há 115 dias, em virtude de prisão preventiva decretada, ilegalmente, pelo Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 8ª R.M., pede a concessão da ordem. - Negaram a ordem, unanimemente.
- Nº 26.970 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Paciente: Elisário de Sant Ana, civil, alegando, por seu advogado, que se encontra preso, há mais de 60 dias, no Presídio Provisório das Neves, Estado do Rio de Janeiro, a disposição do 1º Distrito Naval, sendo desconhecida a causa de sua prisão, pede a concessão da ordem. - Concederam a ordem, por incompetência da Justiça Militar, unanimemente.
- Nº 26.953 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Paciente: Otacilio Lupi, Tenente-Coronel-Aviador R/2, alegando por seu advogado, ter sido preso, pelo Comandante da Base Aérea do Galeão, em 15/VII/964, por ter sido considerado desertor e estar sofrendo constrangimento ilegal, por parte do Auditor da 1ª Auditoria da Aeronautica, pede a concessão da ordem. - Concederam a ordem, por ser nulo o termo de deserção, unanimemente. (Usou da palavra o Sr. Dr. Fernando Gama / Barcellos, advogado do paciente).
- Nº 26.971 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Pacientes: Deodoro da Rocha Bugarin, Suboficial; Angelo de Miranda Caldeira, 1º Sargento; Helcio Tavares, 1º Sargento, e Geraldo Lopes Serodio, 3º Sargento, todos alegando, por seu advogado, que se acham presos, em virtude de prisão preventiva ilegalmente / decretada, pelo Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da Aeronautica, cujo prazo decorrem mais de 30 dias, pedem a concessão da ordem. - Concederam a ordem quanto aos tres primeiros e negaram quanto ao 3º Sgt. Geraldo Lopes Serodio, unanimemente. (Usou da palavra o Sr. Dr. Mario Mendonça, advogado dos pacientes).
- Nº 26.963 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Pacientes: Hercilio Soares de Resende, Saturnino da Silva e Pedro Lopes Neves, por seu advogado, im

(Cont. da ata da 48ª Sess., em 5/VIII/1964)

petram uma ordem de habeas-corpor contra ato do Juiz Auditor do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 1ª Região Militar, que decretou a prisão preventiva dos mesmos. - Concederam a ordem, para que seja revogada a prisão preventiva, unanimemente. (Usou da palavra o Sr. Dr. Gamboa Vizeu, advogado do paciente).

PRISÃO PREVENTIVA

- Nº 2 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. - Dirceu de Paiva Guimarães, Brigadeiro-do-Ar., por seu advogado, solicita revogação de sua prisão preventiva, decretada pelo Superior Tribunal Militar em sessão de 29/VI/1964. - Indeferiram o pedido de revogação da prisão preventiva, unanimemente.

HABEAS - CORPUS

- Nº 26.969 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Paciente: Alvaro Ventura da Costa Filho, civil, alegando, por seu advogado, estar preso, no Centro de Armamento da Marinha, em Niterói, a disposição do 1º Distrito Naval, há mais de 50 dias, sendo desconhecida a causa de sua prisão, pede a concessão da ordem. - Concederam a ordem, por incompetência / da Justiça Militar, unanimemente.
- Nº 26.975 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Câmara. Paciente: Nelson Correa de Oliveira, civil, alegando, por seu advogado, estar preso, em virtude de prisão preventiva, decretada pelo Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 1ª R. M., há mais de 30 dias, pede a concessão da ordem. - Concederam a ordem, por incompetência do Foro Militar, unanimemente. (Usou da palavra o Sr. Dr. Humberto / Leoni, advogado do paciente).
- Nº 26.976 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Alencar Arraripe. Pacientes: Rubens de Oliveira Xavier, Alcedi Ades: de Araújo Romão, Antonio do Valle, Apolonio de Carvalho, Fabricio Alves de Quadros, Francisco Guimarães Ximenes, Geraldo Pimentel, Hercílio Soares de Rezende, João Crispim Pimentel, Juarez de Azevedo Almeida, Luiz Francisco Monteiro, Luiz Cardoso de Lemos, Mário Mateus de Lourdes, Nilo Canela, Pedro Lopez Neves, Rubens Guayer Wanderley, Saul Alves de Quadros, Saturnino da Silva, Sebastiao Gomes Soares e Walter / Motta, civis, alegando, por seu advogado, estarem presos, recolhidos a Delegacia Policial de Petropolis, há mais de 30 dias, em face de prisão preventiva decretada pelo Conselho Permanente de Justiça da 1ª Audito -

(Cont. da ata da 48ª Sess., em 5/VIII/964)

toria da 1ª R. M., e encontrando-se o processo neste Tribunal, em decorrência do julgamento do Recurso Criminal nº 4.015, pedem seja o mesmo a este anexado e a concessão da ordem. - Concederam a ordem, por incompetência da Justiça Militar, unanimemente. (Uso da palavra o Sr. Dr. Eckel Luiz Servio de Souza, advogado dos pacientes).

A P E L A Ç Õ E S

- Nº 34.155 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: Jose Mariano da Silva, 1ª Cl. T. CO., nº 53.1034.4, servindo no Quartel de Marinheiros, condenado a 6 meses de detenção, incurso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da Marinha. - Confirmaram a sentença, unanimemente.
- Nº 34.148 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Câmara. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro / da Costa. Apelante: Ari Ortiz de Moura, Soldado do 2º Regimento de Cavalaria Motorizado, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163, combinado com os arts. 63, itens I e III, e 42, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do 2º Regimento de Cavalaria Motorizado. - Negaram provimento, para confirmar a sentença apelada, unanimemente.

P R I S ã O P R E V E N T I V A

- Nº 1 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. - Candido da Costa Aragão, Vice-Almirante FN, e Paulo Henrique Medeiros Ferro Costa, 2º Tenente da Marinha, por seu advogado, solicitam revogação de suas prisões preventivas, decretadas pelo Superior / Tribunal Militar, em sessão de 27/V/1964. - Deferiram, pelo voto de Minerva, o pedido de revogação / da prisão preventiva, por excesso de prazo de prisão contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Ribeiro da Costa, Gen. Ex. Lima Brayner, Maj. Brig. Alves Cabral e Gen. Ex. Lima Câmara, que o indeferiram. (Uso da palavra o Sr. Dr. Wilson Lopes dos Santos, advogado do paciente, Vice-Alm. Aragão).

A P E L A Ç ã O

- Nº 34.186 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Ilencar Araripe. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. /

(Cont. da ata da 48ª Sess, em 5/VIII/964)

Apelante: Nelson Paulo Pereira, CB. OR. 57.5151.3, / servindo a bordo do Navio Aeródromo "Minas Gerais", condenado a 6 meses de detenção, incurso no art. 163 do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da Marinha. - Con firmaram a sentença apelada, unanimemente.

REVISÃO - CRIMINAL

- Nº 1.008 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Alencar Arraípe. Revisando: Jose Octacilio Braga, Marinheiro, internado no Presídio da Marinha, condenado a 3 anos e 10 meses de reclusão, incurso no art. 137, do C.P. M., bem como a pena acessoria de incapacidade para / investidura em função publica, por 4 anos, de acordo com o art. 54, Nº I, letra "b", § unico, tudo do C. P.M., por acordo do Superior Tribunal Militar, de 7 30 de maio de 1962. - Não tomaram conhecimento / da Revisão, unanimemente.

RECURSO - CRIMINAL

- Nº 4.017 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Recorrente: A Promotoria da 1ª Auditoria da 1ª Região Militar. Recorrido: O Despacho do Dr. Auditor que rejeitou a denuncia oferecida contra o civil Alberto Machado de Mondonga. - Negaram provimento / ao recurso, para manter o despacho que rejeitou a denuncia, com remessa dos autps ao Supremo Tribunal Federal, unanimemente.

HABEAS - CORPUS

- Nº 26.938 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Alves Cabral. Paciente: Estanislau Fragoço Batista, 1º Sargento, alegando que se encontra preso, na Base Aérea de Santa Cruz, a disposição do Encarregado do I. P.M. e Comandante da referida Base, ha 107 dias, sem justa causa, pede a concessão da ordem. - Concederam a ordem, unanimemente. (Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Min. Alm. Esq. Borges Fortes, por não ter assistido ao relatorio. - Usou da palavra o advogado do paciente).

- Nº 26.979 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Paciente: Sidônio Rodrigues, civil, alega, por seu advogado, que se encontra preso, incomunicavel, no "Forte Andradas", pelo Comandante daquela Unidade, em virtude de I.P.M. a que responde, e pede a / concessão da ordem, por incompetencia da Justiça Mi

(Cont. da ata da 48ª Sess., em 5/VIII/964)

litar. - Concederam a ordem, por incompetência da Justiça Militar, unanimemente.

Reprodução - H A B E A S C O R P U S

Nº 26.928 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Paciente: Gil Cunegato Marques, civil, alegando, por seu advogado, estar preventivamente preso, desde o dia 3 de abril ultimo, no Quartel do 1º R. C., na cidade de Itaguai (R.G.S.), por decisão do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 3ª R.M., como incurso nas sanções do art. 2º, nº III, da Lei de Segurança do Estado, pede para ser declarada a incompetência da Justiça Militar, para o processar e julgar, e concedida a ordem de habeas-corpus postulada, para que se o restitua imediatamente a liberdade. - Concederam a ordem, por incompetência da Justiça Militar, unanimemente. (Usou da palavra o advogado do paciente, Dr. Jose Luiz Monteiro Piffero). REPRODUZIDO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ATA DA SESSÃO INTERIOR.

* * *

Visita de autoridade militar:

O Exmo. Sr. Ministro-Presidente, Dr. Octávio Murgel de Rezende, mandou constar em ata, que esteve no Tribunal, em visita, hoje, o Exmo. Sr. General-de-Brigada Genaro Bomtempo.

* * *

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

Apelações: 34.169 (AA/MR) - 34.154 (RN/BF) - 34.176 (LC/MR) - 34.174 (JE/MR)
34.172 (BF/RC) - 34.168 (MR/JE) - 34.156 (MR/LC) - 34.193 (LB/MR)
34.185 (LC/RC) - 34.152 (RN/AC) - 34.167 (JE/RN) - 34.184 (JE/RC)
34.159 (RC/BF) - 34.175 (RN/JE) - 34.177 (MR/LC) - 34.194 (BF/RC)
34.188 (BF/MR) - 34.180 (RN/RC) - 34.187 (LB/RN) - 34.181 (LB/RC)
34.196 (JE/MR)

Recursos Criminais: 4.016 (RC) - 4.019 (RC)

Relatório: 18 (LB)

Revisões Criminais: 1.007 (RN/LC) - 1.009 (RN/LB)

Inquérito: 97 (MR)

Julgamentos adiados - Apelações:

Nº 34.096 (MR/BF) - Adiado o julgamento, na sessão do dia 27/7, por falta de quorum - 2º adiamento.

Nº 34.105 (RN/AC) - Adiado o julgamento, para a sessão do dia 12/8 a requerimento da defesa.

